



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020/PRODIN/ARINTER/IFBA
SELEÇÃO INTERNA PARA PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O IFBA E O
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

CHAMADA RETIFICADA EM 11/02/2020 – Itens 5.2 e 16.3

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio de sua Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) e de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER), no uso de suas atribuições legais e considerando o acordo de cooperação acadêmica firmado com o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), torna pública a presente chamada para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação envolvendo os Cursos de Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química, conforme os seguintes requisitos e condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Dupla Diplomação entre os Cursos de Graduação do IFBA e os Cursos de Mestrado do Instituto Politécnico de Bragança faz parte das ações empreendidas pelo IFBA para internacionalização de seus cursos de graduação.

1.2. O estudante do IFBA, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no acordo, após concluir seu curso de origem no IFBA, receberá o Diploma de Bacharel expedido pela IFBA e o diploma de Mestre pelo IPB.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Acordo de Dupla Diplomação de que trata este edital apresenta os seguintes objetivos:

- a) promover a mobilidade internacional dos estudantes do IFBA, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) contribuir para o aumento da qualidade na formação acadêmica dos estudantes do IFBA;
- c) contribuir para o intercâmbio de docentes entre as instituições envolvidas, possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação no IFBA.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O Programa de Dupla Diplomação está disponível para estudantes regularmente matriculados e egressos (graduados) dos cursos de graduação em Engenharia Civil dos campi Vitória da Conquista e Eunápolis, Engenharia Elétrica dos campi Salvador, Vitória da Conquista e Paulo

Afonso, Engenharia Mecânica dos campi Salvador e Simões Filho e Engenharia Química do campus Salvador, conforme acordado entre as instituições envolvidas, e implicará a mobilidade internacional do estudante.

4. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

4.1. O período de mobilidade internacional é de 1 (um) ano, compreendido entre Setembro de 2020 a Julho de 2021, podendo ser estendido a critério do estudante, desde que havendo a anuência das instituições envolvidas, para a realização de um período adicional de 3 (três) meses visando à conclusão da dissertação/projeto/estágio de mestrado, acrescido de um 1 (um) mês para a respectiva defesa pública.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas até 4 (quatro) vagas, 1 (uma) para o curso de Engenharia Civil, 1 (uma) para o curso de Engenharia Elétrica, 1 (uma) para o curso de Engenharia Mecânica e 1 (uma) para o curso de Engenharia Química.

5.2. Não havendo candidato classificado num dos cursos acima mencionados, a vaga será destinada à ampla concorrência.

6. DO CUSTEIO

6.1. O estudante selecionado por meio desta Chamada para realização de programa de dupla diplomação tem de cumprir o dever legal de pagamento da anuidade do IPB que será efetivado apenas durante o período de mobilidade internacional.

6.2. O valor desta anuidade é definido anualmente pelo IPB. O valor da anuidade no ano letivo de 2020/2021 é de 1.198 € (um mil e cento e noventa e oito Euros) e pode ser paga em dez mensalidades.

6.3. O estudante selecionado por meio desta Chamada deverá arcar com os custos referentes ao alojamento, alimentação, à emissão de passaporte, ao transporte entre Brasil e Portugal e à contratação de seguro-saúde, que preveja cobertura pessoal de um seguro de saúde válido em Portugal, além de despesas não previstas neste edital.

6.4. O IFBA não possui qualquer responsabilidade com o pagamento da anuidade do IPB e com o custeio do estudante durante a realização do período de mobilidade.

6.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar Termo de Responsabilidade Financeira, assinada pelo responsável, comprometendo-se com o pagamento da anuidade do IPB, bem como em manter o estudante no exterior durante todo o período de mobilidade.

7. DO PASSAPORTE E DO VISTO

7.1. O estudante é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto de estudante, junto ao consulado do país de destino.

7.2. Os estudantes selecionados por esta chamada deverão obrigatoriamente apresentar o passaporte à ARINTER até o dia 25/03/2020.

8. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. Poderá candidatar-se à seleção o estudante que atenda às seguintes condições:

- a) ter idade mínima de 18 anos;

- b) ser estudante regularmente matriculado ou egresso do IFBA em um dos cursos de graduação descritos a seguir:
 - i. Engenharia Civil dos campi Vitória da Conquista ou Eunápolis;
 - ii. Engenharia Elétrica dos campi Salvador, Vitória da Conquista ou Paulo Afonso;
 - iii. Engenharia Mecânica dos campi Salvador ou Simões Filho;
 - iv. Engenharia Química do campus Salvador;
- c) o estudante matriculado deverá estar cursando, no mínimo, o 8º período/semestre do curso, conforme registro no sistema acadêmico;
- d) possuir coeficiente de rendimento mínimo de 6,0 no ato da inscrição;
- e) ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses;

9. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período indicado no Cronograma desta Chamada, conforme as seguintes instruções:

9.1.1. O campo assunto do e-mail deverá estar no seguinte formato: NOME_SOBRENOME_IPB_DP_2020.

9.1.2. No ato da inscrição, os documentos descritos a seguir deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, na ordem que segue abaixo, para os e-mails international@ifba.edu.br e ifbahiainternational@gmail.com.

9.1.2.1. Para o estudante regularmente matriculado no IFBA:

- I. Cópia do documento de identidade nacional com foto ou do passaporte válido (caso possua, dar preferência ao passaporte);
- II. Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- III. Cópia do histórico escolar atualizado do curso de graduação do IFBA, assinado e carimbado pelo responsável do GRA/CORES;
- IV. Comprovante de Matrícula atualizado, assinado e carimbado pelo responsável do GRA/CORES;
- V. Curriculum vitae com indicação de e-mail;
- VI. Declaração de adimplência ("nada consta") emitido pela Biblioteca do Campus de origem;
- VII. Termo de Responsabilidade Financeira (ANEXO II);
- VIII. Cópia dos documentos que comprovem o mérito acadêmico, conforme critérios do item 10.1 desta Chamada.

9.1.2.2. Para o estudante egresso do IFBA:

- I. Cópia do documento de identidade nacional com foto ou do passaporte válido (caso possua, dar preferência ao passaporte);
- II. Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- III. Cópia do histórico escolar atualizado do curso de graduação do IFBA, assinado e carimbado pelo responsável do GRA/CORES;
- IV. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação do IFBA;
- V. Curriculum vitae com indicação de e-mail;
- VI. Termo de Responsabilidade Financeira (ANEXO II);
- VII. Cópia dos documentos que comprovem o mérito acadêmico, conforme critérios do item 10.1 desta Chamada.

9.2. Documentação incompleta ou enviada fora do prazo de inscrição implicará na desclassificação do candidato.

9.3. A ARINTER não se responsabilizará por problemas de comunicação originários de softwares, hardwares ou da rede mundial de computadores utilizados pelo candidato.

9.4. O candidato que anexar arquivo corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

9.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas nesta chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFBA, por meio da ARINTER, o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo de seleção, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

10. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Os estudantes serão selecionados pelo mérito acadêmico, a ser julgado por uma Comissão de Apoio composta por um (1) integrante da Assessoria de Relações Internacionais e um (1) integrante da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, a partir do somatório dos seguintes critérios:

- a) Nota do Coeficiente de Rendimento - CRE (pontuação máxima 10 pontos);
- b) Participação em projetos de pesquisa devidamente registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), ou outro setor/instituição compatível (pontuação máxima 1 ponto, sendo 0,5 pontos para cada projeto);
- c) Participação em projetos de extensão devidamente registrados Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) ou outro setor/instituição compatível (pontuação máxima 1 ponto, sendo 0,5 pontos para cada projeto);
- d) Publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou co-autor (pontuação máxima 1 ponto, sendo 0,5 pontos para cada projeto); Demanda-se o envio do trabalho publicado e do certificado de publicação indicando o local de publicação. São consideradas publicações as divulgações científicas em meio impresso ou eletrônico;
- e) Experiência profissional, de estágio ou de monitoria na área de formação ligada ao IFBA (pontuação máxima 1 ponto, sendo 0,5 pontos para cada projeto); As experiências profissionais e de estágio deverão ser comprovadas por meio de contrato; já as experiências de monitoria poderão ser comprovadas por declaração emitida, assinada e carimbada por autoridade competente em papel timbrado.

10.2. A nota final do candidato será o resultado de:

Item da seleção	a	+	b	+	c	+	d	+	e
Pontuação máxima	10		1		1		1		1

10.3. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente.

10.4. Para um eventual desempate será aplicado o critério de maior idade.

11. DOS RESULTADOS E DA IMPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados na página da ARINTER, disponível em <http://ifbainternational.blogspot.com>, seguindo o cronograma desta Chamada.

11.2. Os recursos referentes à lista preliminar de classificação deverão ser impetrados à Comissão de Apoio através dos e-mails international@ifba.edu.br e ifbahiainternational@gmail.com, seguindo o cronograma desta Chamada.

12. DO ACESSO E RECONHECIMENTO

12.1. Para o estudante regularmente matriculado no IFBA:

12.1.1. O estudante envolvido neste projeto de dupla-diplomação deverá estar inscrito em ambas as instituições no seu período de mobilidade internacional.

12.1.2. O estudante deverá concluir no IFBA as unidades curriculares que constam no Projeto Pedagógico de seu curso de Graduação.

12.1.3. O estudante ingressará no IPB após concluídos oito (8) períodos letivos, equivalentes, em Portugal, à conclusão de 240 créditos ECTS.

12.1.4. Dos 240 créditos, 180 serão utilizados como pré-requisito para o acesso aos cursos de Mestrado em Engenharia da Construção, Mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica, Mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Mecânica e Mestrado em Engenharia Química do IPB através da alínea D, do artigo 17, do Decreto Lei número 63/2016, de 13 de setembro, da República Portuguesa.

12.1.5. O IPB reconhece a restante formação obtida no IFBA (de entre a não utilizada para efeitos de acesso ao ciclo de estudos de mestrado referida no ponto anterior), através da sua creditação no plano de estudos do mestrado do IPB.

12.1.6. A formação realizada durante o ano letivo no IPB, em conjunto com a formação realizada no IFBA e creditada no plano de estudos de mestrado do IPB, totalizam um mínimo de 120 créditos ECTS e conferem a formação necessária para a atribuição do duplo diploma de mestrado pelo IPB.

12.1.7. O IFBA reconhece a formação obtida no IPB através da sua creditação no plano de estudos da graduação da instituição parceira.

12.2. Para o estudante egresso do IFBA:

12.2.1. O estudante egresso do IFBA ingressa no IPB através da apresentação do diploma de graduação do IFBA.

12.2.2. O diploma do IFBA é utilizado como pré-requisito para o acesso ao ciclo de estudos dos cursos de Mestrado em Engenharia da Construção, Mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica, Mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Mecânica e Mestrado em Engenharia Química do IPB, através da alínea C, do artigo 17, do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, da República Portuguesa.

12.2.3. O IPB reconhece a formação obtida no IFBA (de entre a não utilizada para efeitos de acesso ao ciclo de estudos de mestrado referido no ponto anterior), através da sua creditação no plano de estudos do mestrado do IPB.

12.2.4. A formação realizada durante o ano letivo no IPB, em conjunto com a formação realizada no IFBA e creditada no plano de estudos de mestrado do IPB, totalizam um mínimo de 120 créditos ECTS e conferem a formação necessária para a atribuição do duplo diploma de mestrado pelo IPB.

13. MOBILIDADE ERASMUS DURANTE A PERMANÊNCIA NO IPB

13.1. A experiência e orçamento do Programa Erasmus do IPB são disponibilizados aos estudantes e egressos do IFBA envolvidos nos programas de dupla diplomação, através dos seguintes princípios:

13.1.1. Após concluídas as disciplinas e defendida a dissertação de mestrado, em acordo entre estudante, IFBA e IPB, o período de mobilidade internacional para dupla diplomação poderá ser estendido para a realização de uma mobilidade adicional Erasmus, numa terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, para realização de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional.

13.1.2. Na situação descrita no ponto anterior, o estudante do IFBA receberá, do IPB, uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração da respectiva mobilidade Erasmus para estudos ou para estágio (entre um mínimo de dois e um máximo de doze meses; duração que deverá ser acordada com IPB e IFBA).

13.1.3. Os estudantes em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na língua inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência) ou noutra língua estrangeira quando utilizada na instituição de ensino superior ou empresa europeia de destino.

14. DO PLANO DE ESTUDOS

14.1. Para o estudante regularmente matriculado no IFBA, a definição do tema do projeto de mestrado será realizada em comum acordo com o estudante, os orientadores e as coordenações dos cursos.

14.1.1. Essa definição deverá ocorrer antes do afastamento do estudante para o desenvolvimento das atividades no IPB, via coordenação de curso.

14.1.2. É de responsabilidade do estudante selecionado a procura à sua coordenação de curso de para a definição do tema do projeto a ser desenvolvido, sob pena de ser desclassificado do programa de dupla diplomação.

14.2. Durante um ano letivo, os estudantes do IFBA realizam um plano de estudos no IPB composto por um conjunto de unidades curriculares e a dissertação/projeto/estágio de mestrado do IPB que totaliza entre 60 e 78 créditos ECTS.

14.3. A dissertação/projeto/estágio do plano de estudos de mestrado do IPB (geralmente de 42 créditos ECTS) equivale ao estágio curricular e ao trabalho de conclusão de curso (TCC) do IFBA, cumpridas as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao seu funcionamento e defesa pública.

14.4. Para conclusão do mestrado do IPB, os estudantes do IFBA deverão frequentar e obter aprovação às unidades curriculares dos mestrados (UCs), conforme as tabelas 1-8.

14.4.1. Mestrado em Engenharia da Construção:

Tabela 1 – UCs do mestrado em Eng. da Construção

Unidade Curricular no IPB	Semestre	ECTS
Optativa A	1ºS	6
Optativa B	1ºS	6
Optativa C	1ºS ou 2ºS	6
Projeto/Estágio Profissional	1ºS e 2ºS	42

Tabela 2 – Lista de UCs Optativas

Unidade Curricular no IPB	Semestre	ECTS
----------------------------------	-----------------	-------------

Estruturas Metálicas e Mistas	1	6
Infra-Estruturas de Transportes	1	6
Métodos de Aproximação em Engenharia	1	6
Projeto de Obras Geotécnicas	1	6
Tecnologia e Processos de Construção	1	6
Dinâmica de Estruturas e Engenharia Sísmica	1	6
Física das Construções	1	6
Projeto de Estruturas Especiais	1	6
Avaliação e Gestão de Empreendimentos	2	6
Legislação e Contratos de Construção	2	6
Manutenção e Reabilitação	2	6
Mecânica Computacional	2	6
Projeto de Obras Hidráulicas	2	6

14.4.2. Mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica:

Tabela 3 – UCs do mestrado em Eng. Industrial, ramo de Eng. Eletrotécnica

Unidade Curricular no IPB	Semestre	ECTS
Optativa A	1ºS	6
Optativa B	1ºS	6
Optativa C	1ºS ou 2ºS	6
Dissertação/Projeto/Estágio	1ºS e 2ºS	42

Tabela 4 – Lista de UCs Optativas

Unidade Curricular no IPB	Semestre	ECTS
Energias Renováveis	1ºS	6
Sistemas de Aquisição de Dados	1ºS	6
Sistemas de Automação	1ºS	6
Controlo de Sistemas Eletromecatrónicos	1ºS	6
Gestão da Manutenção	1ºS	6
Produção, Transporte e Distribuição de Energia	1ºS	6
Aplicações de Processamento de Sinal	2ºS	6
Mecatrónica	2ºS	6
Redes de Computadores	2ºS	6
Visão Artificial	2ºS	6

14.4.3. Mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Mecânica:

Tabela 5 – UCs do mestrado em Eng. Industrial, ramo de Eng. Mecânica

Unidade Curricular no IPB	Semestre	ECTS
Optativa A	1ºS	6
Optativa B	1ºS	6
Optativa C	1ºS ou 2ºS	6
Dissertação/Projeto/Estágio	1ºS e 2ºS	42

Quadro 6 – Lista de UCs Optativas

Unidade Curricular no IPB	Semestre	ECTS
Processos de Fabrico	1	6
Gestão da Manutenção	1	6

Projeto Integrado por Computador	1	6
Vibrações e Ruído	1	6
Climatização e Refrigeração	2	6
Complementos de Mecânica dos Fluidos	2	6
Mecânica Computacional	2	6
Mecatrônica	2	6
Processos de Ligação e Revestimentos	2	6

14.4.4. Mestrado em Engenharia Química:

Tabela 7 – UCs do mestrado em Eng. Química

Unidade Curricular no IPB	Semestre	ECTS
Optativa A	1ºS	6
Optativa B	1ºS	6
Optativa C	1ºS ou 2ºS	6
Dissertação/Projeto/Estágio	1ºS e 2ºS	42

Tabela 8 – Lista de UCs Optativas

Unidade Curricular no IPB	Semestre	ECTS
Complementos em Engenharia das Reações	1	6
Dinâmica e Controlo de Processos Químicos	1	6
Introdução à Ciência dos Polímeros	1	6
Processos de Separação Avançados	1	6
Engenharia Ambiental	1	6
Engenharia de Bioprocessos	1	6
Gestão da Qualidade	1	6
Engenharia das Reações de Polimerização	2	6
Estratégia de Processos Químicos	2	6
Laboratórios de Eng. dos Processos Químicos	2	6
Simulação de Processos Químicos	2	6

14.5. Para o estudante regularmente matriculado no IFBA, o júri (banca) da defesa pública da dissertação/projeto/estágio no IPB inclui professores de ambas as instituições, podendo recorrer-se à videoconferência.

14.6. Para o estudante egresso do IFBA, o júri (banca) da defesa pública da dissertação/projeto/estágio no IPB poderá incluir professores de ambas as instituições, podendo recorrer-se à videoconferência.

15. DIPLOMAS CONFERIDOS

15.1. Após concluir o período de mobilidade internacional de dupla diplomação no IPB e de integralizar todos os créditos do curso de graduação no IFBA, as instituições envolvidas atribuirão os diplomas.

15.2. O diploma de mestrado a conferir pelo IPB ao estudante do IFBA envolvido no programa de dupla diplomação apenas será conferido após a emissão do diploma de graduação do IFBA.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A aprovação no presente edital não garante a aceitação do estudante por parte da universidade de destino. Após a seleção realizada no IFBA, toda a documentação dos candidatos

será enviada para o IPB que as analisará e fará sua seleção interna, seguindo os critérios da própria instituição. Após análise, darão parecer favorável OU não à candidatura do estudante.

16.2. Ao retornar ao IFBA, o estudante deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso, exceto aquelas cujos conteúdos foram aproveitados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional para a dupla diplomação.

16.3. Ao retornar do programa de mobilidade, o estudante deverá apresentar à ARINTER um relatório final de descrição das atividades realizadas, no prazo de trinta dias contados a partir da data do seu retorno, em modelo a ser disponibilizado pela ARINTER.

17. CRONOGRAMA

Item	Período
Lançamento da Chamada	30/01/2020
Período de Inscrições	de 07/02/2020 a 10/02/2020
Resultado Preliminar	12/02/2020
Prazo para Interposição de Recursos	12/02/2020 e 13/02/2020
Resultado Final	Até 17/02/2020
Prazo para apresentação de passaporte	Até 25/03/2020

18. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. A ARINTER poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na instituição estrangeira e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.

18.2. Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a ARINTER, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista da viagem, apresentando justificativa da desistência.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio.

18.4. O atendimento para esclarecimento de dúvidas ou dificuldades no preenchimento dos formulários deverá ser feito através dos e-mails international@ifba.edu.br e ifbahiainternational@gmail.com.

Salvador, 30 de janeiro de 2020.

Paula Souza de Oliveira
Coordenadora de Relações Internacionais
Assessoria de Relações Internacionais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020/PRODIN/ARINTER/IFBA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
FILIAÇÃO:	
ENDEREÇO (RUA, AV.):	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	UF:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
INDICAÇÃO DE CONTATO NO BRASIL	
NOME:	
GRAU DE PARENTESCO:	
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
CURSO:	
CAMPUS:	COEFICIENTE DE RENDIMENTO:
SEMESTRE:	CRÉDITOS CURSADOS:
NÚMERO DE MATRÍCULA:	

ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020/PRODIN/ARINTER/IFBA

TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

(NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO CUSTO FINANCEIRO DA VIAGEM DO ESTUDANTE)	
Eu,	
(NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE)	(NÚMERO DO CPF)
portador do RG,	portador do CPF,
estado civil,	profissão,
(ENDEREÇO)	
residente à,	
(EXEMPLOS: PAI, IRMÃO, TIO, ETC)	
grau de parentesco ou relação com o patrocinado:	
(NOME DO PASSAGEIRO /ESTUDANTE)	
nome do patrocinado:	
(NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE)	(NÚMERO DO CPF)
portador do RG,	portador do CPF,
estado civil,	profissão,
(ENDEREÇO)	
residente à,	
declaro que sou responsável e, em caso de aprovação, custearei integralmente as despesas com taxas acadêmicas, passagens aéreas, hospedagem, transporte, alimentação, vestuário, material didático, seguro de assistência à saúde e todas as demais despesas que porventura existam, durante todo o período de intercâmbio em Portugal.	

(CIDADE) _____, (DATA) _____

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)